



Gabinete do Prefeito

R
Fls. 172 v. 173
L. 19

Prefeitura Municipal de Birigüi⁰⁰¹⁷⁹

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.676, DE 16 DE AGOSTO DE 1.999

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº S
3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993, E 3.293, DE 13 DE
SETEMBRO DE 1.995, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- O cargo de Diretor do Departamento de
Habitação e Urbanismo, constante do Anexo 2 – CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, aprovado pela Lei nº 3.041, de 28 de setembro de
1.993, fica sujeito à seguinte modificação:

“REQUISITOS

Curso Superior da Área ou Técnico em Edificações,
devidamente registrado junto ao Conselho Regional
de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

ART. 2º -- O cargo de Chefe da Seção de Convênios,
criado pelo artigo 3º da Lei nº 3.293, de 13 de setembro de 1.995, passa a ter
remuneração correspondente à referência III do Anexo 2 da Lei nº 3.041, de 28 de
setembro de 1.993, e modificações posteriores, alterando-se seus requisitos para
“Preferencialmente 2º grau completo”.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46 151 718/0001-80

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADM. JOSÉ DIMAS AMANTÉA
Secretário de Finanças, exercendo
cumulativamente as funções de
Secretário de Administração

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

IRMIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas